



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Gabinete do Prefeito

LEI N.º620/ 2004

Dispõe Sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara aprovou, e assim sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, referentes ao Poder Legislativo, conforme abaixo especificados:

PROGRAMAS DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	RECURSO	FICHA	VALOR
0101.01.031.0101.2.001	3.3.90.30	Próprio	9	40.000,00
0101.01.031.0101.2.001	3.3.90.39	Próprio	12	20.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES				60.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento do presente Decreto, ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, como segue:

PROGRAMAS DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	RECURSO	FICHA	VALOR
0101.01.031.0101.2.001	3.1.90.04	Próprio	3	3.000,00
0101.01.031.0101.2.001	3.1.90.11	Próprio	4	34.000,00
0101.01.031.0101.2.001	3.1.90.13	Próprio	6	10.000,00
0101.01.031.0101.2.001	3.3.90.35	Próprio	10	10.000,00
0101.01.031.0101.2.001	3.3.90.36	Próprio	11	3.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES				60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 2004.


GERALDO PIRES GUIMARÃES
Prefeito Municipal